



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.648

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO PARCIAL E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 800.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar transposição de dotações orçamentárias, na importância de R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

DE:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão de Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2078	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	101.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
05	Fonte de Recurso - Federal	
01.43.12.12.365.1003.2084	Atividades do Ensino Infantil	
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	30.000,00
21200	Código de Aplicação - Creche	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
21300	Código de Aplicação – Pré-Escola	
	TOTAL	681.000,00

PARA:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão de Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2078	Atividades do Ensino Infantil	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	500.000,00
05	Fonte de Recurso - Federal	
01.43.12.12.365.1003.2084	Atividades do Ensino Infantil	
3.3.90.34	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	30.000,00
21200	Código de Aplicação - Creche	
3.3.90.34	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00
21300	Código de Aplicação – Pré-Escola	
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	681.000,00

Art. 2º Fica ainda a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar suplementação de dotações orçamentárias, na importância de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão de Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2078	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.34	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	61.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	58.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	119.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão de Ensino	
01.43.12.12.365.1003.2084	Atividades do Ensino Infantil	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	119.000,00

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de junho de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8648
FOI PUBLICADA(O) em 4/06/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)